



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 40, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidores para indicação de empenhos inscritos em "Restos a Pagar não Processados a Liquidar" no SIAFI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o parágrafo único do artigo 41 do Estatuto da UFJF, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 143, da Lei 13.707, de 14/08/2018, a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária 2019, no que tange a comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade;

CONSIDERANDO os artigos 67 a 70 do Decreto 93.872, de 23/12/1986 e suas alterações;

CONSIDERANDO o item 4.2 da Macrofunção SIAFI 02.03.17 – Restos a Pagar,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ, SIAPE 1150758, para indicar no Sistema de Administração Financeira – SIAFI os empenhos que deverão ficar inscritos em Restos a Pagar não Processados a Liquidar, na Unidade Gestora da Universidade Federal de Juiz de Fora e na filial, Hospital Universitário da UFJF.

Parágrafo único - Em casos de seus afastamentos legais e eventuais, fica designado a servidora JUCILENE MELANDRE DA SILVA, SIAPE 1147860, para indicar no Sistema de Administração Financeira – SIAFI os empenhos que deverão ficar inscritos em Restos a Pagar não Processados a Liquidar, na Unidade Gestora da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 06/01/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0051620** e o código CRC **1CCE4F3F**.

Referência: Processo nº 23071.900022/2020-66

SEI nº 0051620